



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 802, de 26 de dezembro de 2015.

QUE SEJA DENOMINADA A RUA FRANCISCO LINDALVO DE QUEIROGA, A QUAL SE LOCALIZA PARALELA A BR-405 E NA PRIMEIRA PERPENDICULAR COM A JOSÉ BENEVENUTO DE ALENCAR E TAMBÉM SE ENCONTRA PERPENDICULAR COM A RUA ALMIRO TAVARES LOCALIZADA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, João Bosco Nonato Fernandes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominado de RUA FRANCISCO LINDALVO DE QUEIROGA, a qual se localiza paralela a BR-405 e na primeira perpendicular com a José Benevenuto de Alencar e também se encontra perpendicular com a Rua Almiro Tavares localizada no Conjunto Frei Damião.

Art. 2º- A denominação se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso conterrâneo uiraunense o senhor, FRANCISCO LINDALVO DE QUEIROGA.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Uiraúna/PB, 26 de dezembro de 2015.

José Nilson Santiago Segundo
José Nilson Santiago Segundo
Prefeito